

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

Tel.: #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

#parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

v.1.00

Processo nº:	#processoTrfHome.instance.numeroProcesso}	
Classe/Assunto:	#processoTrfHome.instance.classeJudicial} #processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}	
Valor da Causa:	#processoTrfHome.instance.valorCausaStr}	
Data e hora:	#dataAtual}, #{currentTime}hs	
Magistrado(a):	Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}	
Conciliador(a):	#usuarioLogado.nome}	
Juiz(iza) Leigo(a):		
Polo ativo:	#processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Polo passivo:	#processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}	
Preposto(a):		
Advogado(a):		OAB:
Ausências:		

Nesta data, aos **#dataAtual**, pelas **#{currentTime}h**, na sala de audiências do **#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador**, presente, presidindo e dirigindo os trabalhos o(a) Juiz(a) Leigo(a) **#usuarioLogado.nome**, sob a supervisão do(a) MM. Juiz(a) Togado(a) **Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador**, onde, após os pregões de estilo, foi declarada aberta a audiência una de conciliação, instrução e julgamento do processo em epígrafe, ocorrida após tentativa infrutífera de acordo. Oferecida nova oportunidade conciliatória, não houve composição entre as partes. PELO(A) MM. JUIZ(A) LEIGO(A) FOI DITO: Superada a fase de conciliação sem êxito, passo a instrução. Dada a palavra ao advogado¹ da parte autora para se manifestar sobre as preliminares da contestação: _____

PELA MM. JUIZ(A) LEIGO(A) FOI DITO: Trata-se de relação de consumo onde é devida a observação dos preceitos contidos no art. 6º, VIII e art. 51, IV da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), por isso, acolho o pedido da exordial, no que se refere à inversão do ônus da prova. Informa-se às partes que é de se observar o que preceitua o art. 33 da Lei Federal n.º 9.099/95, onde se determina que as provas deverão ser produzidas em audiência de instrução. As partes se declararam satisfeitas com o supedâneo probatório dos autos. Concluso para sentença.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, Juiz(a) Leigo(a) desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

Certifico o comparecimento da(s) parte(s) promovente(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s), bem como da(s) parte(s) promovidas(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s).

#{usuarioLogado.nome}
#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

¹ENUNCIADO 77 do FONAJE, O advogado cujo nome constar do termo de audiência estará habilitado para todos os atos do processo, inclusive para o recurso.